SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3195

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 297

PORTARIA Nº 297/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 017.054.681-01, portador da Cédula de Identidade RG 4764718 DGPC-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 09 de novembro de 2023, e na FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 10 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:03C05DF2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 298

PORTARIA Nº 298/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 815.031.051-72, portador da Cédula de Identidade RG 3878729 DGPC-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 09 de novembro de 2023, e na FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 10 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:446FA8F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 139/2023 - NPS

PORTARIA Nº 139/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa a coordenação do núcleo de educação em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina Goiás (NEPS)".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA GOIAS, SR ALEILTON DA BARRA SILVA, CPF nº. 018.732.931-19 e-mail aleiltonbarra@gmail.com, no uso das suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente;

Considerando a necessidade da manutenção melhoria e ampliação de Educação Permanente, bem como da necessidade de firmar Convênios de Estágios e Formação Profissional, bem como o estimulo a pesquisa e tecnologia.
Considerando a necessidade de ser formalizar estrutura do Núcleo de educação Permanente vinculado a Escola de Saúde Pública do estado de Goiás.

Resolve:
Art. 1° - Designar a Servidora Vívia Feitosa Marcilio, CPF N° 022.712.701-38, e-mail: viviamarclio@hotmail.com, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA GOIÁS, para desempenhar a coordenadoria do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP Amaralina Goiás).
Art. 2°. - A servidora responderá diretamente ao secretário municipal de saúde, ficando a este subordinado, ocupando status de coordenadoria, conforme esta Portaria direcionada para a Educação em Saúde.
Art. 3°. Revogam-se quaisquer portarias anteriores.
Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data da as publicações.

Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5BAD2B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa sobre a implantação do núcleo de educação permanente em saúde de Amaralina Goiás (NEPS)".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA GOIAS, SR ALEILTON DA BARRA SILVA, CPF N° 018.732.931-19 e-mail aleiltonbarra@gmail.com, no uso das suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente;
considerando a portaria n° 1996 de 20 de agosto de 2007, a qual dispõe as diretrizes para a implantação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
Considerando a necessidade da manutenção, melhoria ampliação da manutenção, melhoria e Ampliação da Educação Permanente e a execução e cumprimento da Política de Educação em Saúde com o objetivo de fortalecimento do SUS. A efetivação deste núcleo reque um trabalho intersetorial capaz de articular o desenvolvimento individual e institucional, ações, serviços, gestão setorial e atenção o à saúde.

Resolve:

Art. 1°. - Aprovar a implantação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS Amaralina Goiás) do município de Amaralina Goiás, que terá como objetivo de contribuir para as ações de ensino em serviço para qualificação e transformação das práticas em saúde, na organização dos serviços, e nos processos formativos no âmbito da saúde.
Parágrafo 1°. O Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Amaralina Goiás, será constituído por um coordenador, 01 membro da Gestão da secretaria municipal de saúde, 01 membro da coordenação de atenção à saúde, 01 membro do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo 2º. As indicações dos membros deverão ser encaminhadas pelo Gestor Municipal, Coordenador e Presidente do Conselho Municipal de Saúde citados no artigo, no prazo de até 30 dias contados da publicação desta portaria, informado com o nome completo, contato telefônico e e-mail do indicado.
Art. 2°. O NEPS Amaralina Goiás terá como objetivo implantar e implementar a Politica Municipal de Educação Permanente em Saúde no município, submetendo se ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3°. O NEPS será responsável pela gestão e controle dos processo de ensino em serviço.
Art. 4°. Compete ao NEPS Amaralina Goiás, a elaboração, em parceria com as instituições conveniadas e Regional de Saúde Serra da Mesa fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade.
Art. 5°. O NEPS Amaralina Goiás será responsável pela criação de agenda de evento científicos em saúde do município de Amaralina Goiás, bem como corrobora a agenda da região de saúde Serra da mesa.
Art. 6°. O NEPS- Amaralina Goiás poderá prestar auxílio técnico e cientifico as equipes de saúde quando designado pelo Secretário municipal de Saúde na elaboração de protocolos, fluxo e pareceres concernente a Saúde.

Art. 7°. Revogam-se quaisquer portarias anteriores.
Art. 8°. Esta portaria entrará em vigor na data da as publicações.

Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6BDDF118

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA.**
CONTRATADO: **GANZAROLI ASSESSORIA LTDA.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no planejamento, organização e realização de concurso público municipal.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 114.900,00 (Cento e quatorze mil e novecentos reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. da Sec. de Administração: 03.20.04.122.302.2.32.3.90.39 – Ficha 151, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 09/11/2023.
Licitação: Tomada de Preços nº 004/2023
Processo nº 3499/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Município de Amaralina, aos 09 dias do mês novembro de 2023.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9BDD5AE5

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 489/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE JOGADORES, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS DESTE MUNICÍPIO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE**

TRANSPORTE DE JOGADORES, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS DESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE JOGADORES, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS DESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE JOGADORES, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS DESTE MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE JOGADORES, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS DESTE MUNICÍPIO**, por meio da empresa ADEMAR LOUSA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 13.169.862/0001-94, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, QUADRA DA; LOTE 8, CENTRO, MARA ROSA, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE JOGADORES, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS DESTE MUNICÍPIO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 de novembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:28A6DFFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de ampliação do Núcleo Infantil Professor Zenildo Mendes no Município de Amorinópolis/Go.

AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o resultado da habilitação do certame em epígrafe, na análise dos documentos apresentados pelas empresas em sessão iniciada em 01/11/2023, apurando o seguinte resultado:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ACOMPEEX CONSTRUTORA LTDA	33.061.163/0001-33	HABILITADA	Atendeu todos os itens do Edital

Considerando que compareceu no ato para recebimento de documentos de habilitação e proposta, resta prejudicado o prazo recursal, motivo pelo que fica designado que no dia 10/11/2023 às 15 horas para abertura da proposta da empresa HABILITADA nessa disputa.

Amorinópolis-Go, 09 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da CPL

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Membro da CPL

BRUNA MORAES SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E1BAD146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1075/2023

PORTARIA FMS Nº1.075/2023 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas e Servidora Maria Dalia Oviedo Silva para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F2F04CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1076/2023

PORTARIA FMS Nº1.076/2023 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2023, e retorno previsto para o dia 10/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4F54FA0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1077/2023

PORTARIA FMS Nº1.077/2023 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CÍCERO MOURA BESERRA, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 020.918.801-40, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 1ª Oficina Regional de Vigilância Sanitária com foco em Boas Práticas em Alimentos, realizada pela Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 21/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4EBA855A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1078/2023

PORTARIA FMS Nº1.078/2023 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº 023.431.721-37, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 1ª Oficina Regional de Vigilância Sanitária com foco em Boas Práticas em Alimentos, realizada pela Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 21/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9C9963A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1079/2023

PORTARIA FMS Nº1.079/2023 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-

03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 09/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0E2FBFA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 051/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA Nº 051/2023.
Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NUBIA LACERDA DE SOUSA,** nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **NUBIA LACERDA DE SOUSA,** brasileira, inscrita no CPF nº 035.494.271-90, e a no CRF/GO nº 16896, residente à Rua Caraíba Oeste, quadra 15, lote 04, nº 73, casa 02, Centro, CEP: 75.828-000 – Chapadão do Céu- GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento nº 051/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 051/2023.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 051/2023, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária de Saúde

NUBIA LACERDA DE SOUSA
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:38D02ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 121/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL Nº 121/2023.
Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LARISSA KETHLLYN SILVA DE SANTANA,** nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **LARISSA KETHLLYN SILVA DE SANTANA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10152502 SDS/PE e do CPF nº 131.472.494-09, inscrita no COREN/GO nº 1742835-TE, residente à Rua A Norte, nº 897, Bairro Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento nº 121/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 121/2023.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 121/2023, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária de Saúde

LARISSA KETHLLYN SILVA DE SANTANA
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1497C177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 201/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE **RESCISÃO UNILATERAL** DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A **APOLIANA DE SOUZA GOMES**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 201/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) n° **107/2023**, prestados pela Sra. **APOLIANA DE SOUZA GOMES**, brasileira, portadora do CPF nº 062.214.111-22, e do RG n° 2108934 SEJUSP/MS, inscrita no COREN/MS n° 001.700.236-TE, residente à Rua Josina Garcia de Mello, n° 1398, Setor Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 08 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:27AD64F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 221/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE **RESCISÃO UNILATERAL** DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A **MICHELLE MONTANARO SILVA THOMAZIN**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 221/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **ENFERMEIRA RESPONSAVEL TÉCNICA DAS UNIDADES**, (pessoa física) n° 22**1/2023**, prestados pela Sra. **MICHELLE MONTANARO SILVA THOMAZIN**, brasileira, portadora do CPF nº 355.556.818-36 e do RG n° 04064246765 DETRAM/MA, inscrita no COREN-GO 450410 residente à Rua Guapeva Oeste, Quadra 05, Lote 08-B, Nova Esperança, CEP: 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação

das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 08 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1DF8A075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2.023.
Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 010/2.023 decorrente do Processo de Licitação, que tem como objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Saneacéu.**

PREAMBULO

A SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representada pelo seu Gestor Sraº **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU,** tendo em vista o direito resguardado à correção de informações de identificação da CONTRATADA, ajustam o APOSTILAMENTO do contrato ADM n.º 010/2023, firmado em 11 de setembro de 2023 Processo de Licitação via Pregão, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente apostilamento reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com as atualizações que lhe foram introduzidas, especialmente os artigos 92 § 4º I e 136, I.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
1.1 – O preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº. 010/2023 fica corrigido o nº. do CNPJ para **29.714.907/0001-02**, informação que por erro formal ficou incorreta na Ata.
1.2 – Todas as demais disposições contratuais permanecem conforme as primitivas.
1.5 - O empenho da despesa oriunda deste termo de apostilamento permanecerá conforme a determinada em Edital, custeado da dotação orçamentária do ano de 2023.

DO FORO

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições. E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.
2.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste apostilamento.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora SANEACEU

ELÉTRICA CIDADE LTDA
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:15122DDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 467/2023

Processo: 2127/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NUTRIÇÃO & VIDA – DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA, CNPJ: 20.780.546/0001-10
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES NUTRICIONAIS, ALIMENTOS EM PÓ E LÍQUIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: (30/10/2023 a 30/10/2024)
Data de assinatura: 30/10/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha 358 – 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Ficha 368 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102
Ficha 373 – 14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30-107

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL,
Decreto 975/2023. 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FD27FDDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3981/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MULTIARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº. 41.496.147/0001-00.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº. 182/2023.
Objeto: Aquisição de letreiros para o Posto do Serviço Móvel de Urgência e para a Unidade de Vigilância em Saúde do Município.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/1993.
Valor total: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 343-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102
Ficha: 370-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-102
Ficha: 380-14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 975/2023, 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:767D4CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 243/2023.

Processo: 3868/2023.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI
CNPJ Nº 23.131.656/0001-49
Modalidade de licitação: Tomada de preço nº 004/2023.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de aproximadamente 0,70% (zero virgula setenta por cento) e aditivo de preço de aproximadamente 17,80% (dezesete virgula oitenta por cento) na reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde IV, localizada na Avenida Alfredo Nasser, Qd. 06, Nº 35 – Flores de Goiás-GO.
Valor total da acréscimo : 309.592,54 (Trezentos e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha 320. Dotação 14.05.10.122.0046.1.035.4.4.90.51-131

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:949E490D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 265/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Contratado: HIPER TINTAS LTDA, CNPJ nº. 26.627.927/0001-40.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº. 188/2023.
Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária para atender as demandas do município, com o objetivo de proporcionar melhoria no tráfego e prevenção de acidentes.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/1993.
Valor total: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 516-16.16.18.541.1518.2.249.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 975/2023, 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:29A96BE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1494/2023

PORTARIA Nº 1.494/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais e com fundamento no Decreto nº **284/2021**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO**, inscrito no **CPF: 060.222.661-90**, ocupante do cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** para viagem a cidade de **BRASÍLIA/DF,** no dia **01/11/2023,** para buscar peças de trator.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **01 de novembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:0A4D1CD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1495/2023

PORTARIA Nº 1.495/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 600,00 cada, ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **05 e 06/11/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **06 de novembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:655FD634

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1496/2023

PORTARIA Nº 1.496/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$350 cada, à servidora **Eliene de Souza Oliveira**, inscrita no CPF nº **787.492.111-00**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **05 e 06/11/2023,** para resolver questões relacionadas ao Programa AlfaMais Goiás.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **07 de novembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DCB04868

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1497/2023

PORTARIA Nº 1.497/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 120,00 ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF:013.753.718-63**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO TESOURO**, para deslocamento a cidade de **BRASÍLIA/DF** no dia **07/11/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **07 de novembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B612F237

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1498/2023

PORTARIA Nº 1.498/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 600,00 ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **BRASÍLIA/DF,** no dia **08/11/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **07 de novembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:20F86D29

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 430/2023 – PE 50/2023
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** notificam a empresa **J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.440.180/0001-00, com sede na Rua TV 06, Qd. 10, Lt. 07, nº 124, Jd. Tropical Verde, Goiânia – GO, CEP: 74.483.604, Inscrição Estadual nº 10.617.402-9, neste ato representada por GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, sócio administrador, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.663.632 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.204.901-30, residente e domiciliado Rua TV06, Qd. 10, Lt. 07, nº 124, Jd. Tropical Verde, Goiânia – GO, CEP: 74.483.604, e-mail: jgmeletro123@gmail.com, telefone: (62) 3558-3274, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 09 de novembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com,

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário.
Decreto n. 02/2021.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B984C8F4

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 431/2023 – PE 50/2023
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** notificam a empresa **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, CPF/CNPJ Nº 11.848.351/0001-73, inscrição federal nº 0753827200183, estabelecida à Rua 12, Chácara 154/2, Lote 1, Loja 1, Parte A, SN, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.007-670 na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, Telefones: (61) 3551-1770 e (61) 8595-1770, e-mail: ms.servicoseconsultoria@gmail.com, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr° PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G sob o n° 2180183 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n° 002.154.321-69, residente e domiciliado a Rua 03C, Chácara 26, Lote 49, Vicente Pires, CEP:72.005-505, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 09 de novembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com,

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário.
Decreto n. 02/2021.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1DB32919

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 475/2023

Processo: 582/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n.01.667.155/0003-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 046/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 651.987,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais)
Prazo de Vigência: (08/11/2023 a 31/12/2023)
Data de assinatura: 08/11/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 29.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100
Ficha: 163.10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:358C50A4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 476/2023

Processo: 582/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n.01.667.155/0003-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 046/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 51.745,00 (Cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: (08/11/2023 a 31/12/2023)
Data de assinatura: 08/11/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 453.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100
Ficha: 465.15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.39-129

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:54DAF2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1051/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: MULTIARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº. 41.496.147/0001-00
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 176/2023.
Objeto: Fabricação e instalação de letreiros de identificação para os órgãos e programas oferecidos pela Secretaria.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 15.850,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 453.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100
Ficha: 465.15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.39-129

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL, Decreto nº: 975/2023. 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:94148199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1568, JARAGUÁ/GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO VIGENTE ORÇAMENTO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA UNIÃO, ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, AMPLAMENTE CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO - LPG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor Avelar,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial, na forma do Art. 41, II e Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, no orçamento de 2023 do Município de Jaraguá, no valor de R$ 466.028,99 (Quatrocentos sessenta e seis mil vinte e oito reais e noventa e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação – FME	
Unidade: 10 - Fundo Municipal de Educação	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 2844 - Somos todos Jaraguá – Cultura Viva	
Ação: 2122- Incentivo Cultural Lei Paulo Gustavo	
Fonte de Recurso/Detalhamento: 178.092 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.	
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 167.334,00
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 164.338,83
TOTAL	**R$ 331.672,83**

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação – FME	
Unidade: 10 - Fundo Municipal de Educação	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 2844 - Somos todos Jaraguá – Cultura Viva	
Ação: 2122 - Incentivo Cultural Lei Paulo Gustavo	
Fonte de Recurso/Detalhamento: 178.093 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Audiovisual.	
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient. e Desportivas	R$ 15.000,00
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 90.000,00
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 29.356,16
TOTAL	**R$ 134.356,16**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar os valores dos créditos orçamentários abertos no art. 1º desta lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2023 e/ou outras Leis que a sucederem no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3º - Fica autorizada as adequações necessárias na Lei n° 1.467/21 de 02 de dezembro de 2021 que instituiu Plano Plurianual para o período de 2022/2025, visando compatibilização das alterações contidas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:874AD0BF

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2023 JARAGUÁ-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 23 de novembro de 2023, às 09h30min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 55/2023, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura física para realização de eventos do município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos.
O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 09 de novembro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:51D31DEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº349/2023

CONTRATO N° 349/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATADA: ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VALOR: R$ 6.060,00 (SEIS MIL E SESCENTA REAIS)
Dot Orc: 10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023
PROCESSO: 10784/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 611/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A9BFBAAA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2023

Contrato n°241/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE.
Valor:R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS
Dotação: 12.26.782.709.1031.449052 FICHA 314 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/11/2023
Processo:10494/2023
Dispensa: 610/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E3B407BE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 348/2023

Contrato n° 348/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:EDUARDA LOPES DOS SANTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ODONTÓLOGO (A)
Valor:R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação: 10.0301.0050.2.213.339039 F 468 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 09/11/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:09/11/2023
Processo: 10810/2023
Credenciamento: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C8DAD19

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 347/2023

Contrato n° 347/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:JESSICA FERREIRA DA SILVA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL
Valor:R$ 8.636,36 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação: 010.0302.0210.2.218.339039 F 573 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 09/11/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:09/11/2023
Processo: 10809/2023
Credenciamento: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1109205D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°828/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de Carreta Basculante.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Carreta Basculante.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Carreta Basculante que será utilizada como acessório no uso de tratores,mediante a grande demanda de serviços maquinários viabilizando os atendimentos para o Município;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Carreta Basculante.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Carreta Basculante.da **empresa** NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.353.895/0001-00, com endereço na AV RIO DO OURO,N 100, SETOR LESTE, PORANGATU-GO. neste ato representada por

ARTUR EMILIO CARDOSO MARTINS, inscrito(a) no CPF n° 898.717.071-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)** em favor da empresa NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**,** para a contratação de empresa para aquisição de Carreta Basculante. com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 08 de novembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:236FBC7F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 833/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que necessidade de Contratação de empresa para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, com o objetivo de homenagear os professores do município, com a entrega de pastas de notebook em lona.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na

Contratação de empresa para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, à Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Contratação da empresa LIVIA PAULINA DOS SANTOS 00648591182, inscrita no CNPJ:22.793.017.0001-86, com sede na AVENIDA CELSO MAEDA , N 22,SETOR JARDIM LIBERDADE, ITUMBIARA-GO CEP:75.513-175, neste ato representada pela Sra**.** LIVIA PAULINA DOS SANTOS, CPF nº 006.485.911-82.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 8.112,50(OITO MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor da empresa LIVIA PAULINA DOS SANTOS 00648591182, inscrita no CNPJ:22.793.017.0001-86, para a Contratação de empresa para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LIVIA PAULINA DOS SANTOS 00648591182, inscrita no CNPJ:22.793.017.0001-86, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A3737C96

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº832/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de produção de material fotográfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de produção de material fotográfico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para efetuar registros para fins de divulgação oficial para a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de produção de material fotográfico.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para produção de material fotográfico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88, com sede na RUA AMAPA, QUADRA BT, LOTE 06, SN, VILA UNIÃO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.600,00 **(MIL E SEISCENTOS REAIS),** em favor da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88, a contratação de empresa para prestação de serviço de produção de material fotográfico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ:

48.928.547/0001-88**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:99B68A0D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2023

CONTRATO N° 130/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **LIVIA PAULINA DOS SANTOS 00648591182**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FESTIVIDADES DO DIA DOS PROFESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Dot. Orc 12.361.403.2.027.339030-15 FICHA 200 FONTE 101
VALOR R$ 8.112,50(OITO MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
PROCESSO: 10750/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 833/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC01AA38

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATO N° 129/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E PRODUÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS),
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
PROCESSO: 10749/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 612/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:387F8015

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24 de novembro de 2023 às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, conforme processo administrativo nº 10300/2023.O edital e seus anexos poderá ser acessado pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 09 de novembro de 2023.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7EDCB36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACORDO MUTUO AO CONTRATO - 2022000373

Nº. DO PROCESSO: 2023064680
CREDENCIANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CREDENCIADA: A empresa MORAIS E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.867.589/0001-60.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem referido Processo Administrativo.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E027D6EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2023068691
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JURACY PEREIRA MARTINS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 15.247.052/0001-34.
OBJETO: Serviços no ramo de hotelaria.
VIGÊNCIA: O Presente contrato da data de sua assinatura a *15 de novembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D8A1124

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2023063557

Nº. DO PROCESSO:2023070230
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS,inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GYN LIGHT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.405.523/0001-89.
OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:43E09A4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 126/2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **DISTRATADA: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 16.538.909/0001-38**. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **201/2023**. **OBJETO**: DISTRATO DO CONTRATO 126/2023 EM VIRTUDE DO ART. 49 DA LEI N° 8.666/93 E CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO, DEVIDAMENTE APURADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023014215, DESPACHO Nº 022/2023 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DATA DO DISTRATO:** 24/10/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:41411135

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06**, PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 16.538.909/0001-38**, **MODALIDADE:** dispensa de licitação n° **201/2023 OBJETO,** contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) assinaturas de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes e atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, observado a legislação pertinente. **VALOR:** R$5.500**,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

NUMERO	SECRETARIA	DOTAÇÃO
01	Secretaria de Promoção Social	04.0401.08.244.1071.2345.339040 (100)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6198AA7A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 16.538.909/0001-38**, **MODALIDADE:** dispensa de licitação n° **201/2023 OBJETO,** contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (duas) assinaturas de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes e atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, observado a legislação pertinente. **VALOR:** R$**5.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Secretraria de Educação e Cultura	12.1201.12.1048.2239.339039(101)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9E3F1BEE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 242/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à aquisição de insumos para realização de uroculturas e culturas em geral no Laboratório Municipal de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023018212**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.638.381/0001-27,** cujo menor valor se deu nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 que o valor se deu no aporte de **R$ 4.873,45 (quatro mil e oitocentos e setenta e três reais, quarenta e cinco centavos) e DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **12.702.376/0001-27,** cujo menor valor se deu nos itens 6,7 e 43 que o valor se deu no aporte de **R$ 557,18 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), o valor global se deu no aporte de R$ 5.430,63 (cinto mil, quatrocentos e trinta e sessenta e três centavos),** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 09 de novembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:24688B55

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023
Processo 2023011825

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que 08/11/2023, procedeu a **ADJUDICAÇÃO** referente a Tomada de Preço nº 009/2023, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ASSEMBLEIA

DE DEUS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO**",** a favor da empresa: **MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 34.823.584/0001-17,** no valor global de **R$125.391,24 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E3545494

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023
Processo 2023011825

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 08/11/2023, procedeu a **HOMOLOGAÇÃO** referente a Tomada de Preço nº 009/2023, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ASSEMBLEIA DE DEUS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO**",** a favor da empresa: **MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 34.823.584/0001-17,** no valor global de **R$125.391,24 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E0E5125F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA – CPF ***324.301. – Técnico de Enfermagem, valor mensal de até R$ 2.400,00 perfazendo valor global R$ 4.800,00.**

PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ – CPF ***208.911. – Técnico de Enfermagem, valor mensal de até R$ 1.920,00 perfazendo valor global R$ 3.840,00.**

RAFAELA DE BRITO ITACARAMBI – CNPJ 51.539.481.0001-49 – Médica SAMU, valor mensal de até R$ 12.000,00 perfazendo valor global R$ 24.000,00.

Santa Helena de Goiás, 07 de novembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9BC28EB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 336, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SUYANE OLIVEIRA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.423.161-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 09 de novembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F75BE6D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 337, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o art. 1º do Decreto nº 020, de 31 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 020, de 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica composta a **COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o exercício de 2023, os membros a seguir:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Yasmin Alves Morais Martins	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Selma Alves Pinto de Souza	Representante da Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás
Lívia Lessa Lage	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Rejane Teobaldo Cardoso Firmino	Presidente do Conselho Tutelar
Marcos Luis de Jesus	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Laura Rubia Neves Xavier	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Suelene Azevedo Silva	Representante de Gestores do Sistema Municipal de Ensino
Nathielle Silva Dias Ugucione	Representante de Professores da Educação Infantil
Valéria Valeriano de Oliveira Bueno	Representante de Professores de Ensino Fundamental
Sandra Soares Ferreira	Representante dos Professores de Ensino Especial
Núbia Cristina Oliveira Amador	Representante de Escolas Estaduais
Sônia Rodrigues Pereira Arantes	Representante de Creches Filantrópicas
Luiza Regina Silveira Sião Lana	Representante do Ensino Privado, Fundamental
Cesiany Cândida de Brito	Representante do Ensino Privado, Médio
Leila Garcia de Oliveira	Representante de Igreja
Ana Paula Martins da Silva	Representante de Pais e Alunos
Rafael Silva Garcia	Representante de Sindicatos e Associações de Professores
Adriano Ferraz da Costa	Representante da Universidade Estadual de Goiás - UEG -

	Câmpus de Santa Helena de Goiás
Péricles Antônio Souza Nascimento	Representante do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
Vereador Elias de Oliveira Santos Júnior	Comissão de Educação e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 09 de novembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D7078A91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 338, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LEIDIJANE MARIA ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.427.321-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI, símbolo AE-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 09 de novembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D963BA48

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 339, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GABRIEL FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.285.981-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 09 de novembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:58324CA6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 340, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera composição da Comissão Municipal de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - 2015/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.856, de 13 de junho de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação-PME, com duração de 10 (dez) anos, para o período de 2015/2025;
CONSIDERANDO o ofício nº 485/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME - 2015/2025**, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Yasmin Alves Morais Martins	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Aurélio Bueno da Silva	Representante do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás
Paula Bittencourt Curi	Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social
Lorrainy Gomes dos Santos	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Miraci Pereira da Silva	Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Guilherme Ribeiro Lana	Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Camila Amado	Representante da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás
Pablo Victor Dias	Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Lívia Lessa Lage	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Marcos Luis de Jesus	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Péricles Antônio Souza Nascimento	Presidente do Conselho do FUNDEB
Paulo de Barros Cruz	Diretor do Centro Tecnológico Luiz Humberto de Menezes
Adriano Ferraz da Costa	Representante do Ensino Superior e Diretor da UEG - Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Santa Helena de Goiás.
Sandra Soares Ferreira	Representante da Educação Inclusiva
Maria Conceição da Silva Cunha	Representante do Departamento de Inspeção Escolar da SEMEC
Márcia Cardozo Marques dos Santos	Representante do Departamento Pedagógico da SEMEC
Gislaine Soares de Jesus	Representante do Departamento de Transporte Escolar da SEMEC
Evelynne Gomes Silveira da Costa	Representante do Departamento de Merenda Escolar - SEMEC
Leila Garcia de Oliveira	Representante do Departamento de Educação Infantil - SEMEC
Ana Claúdia Oliveira	Representante do Departamento Pedagógico e das disciplinas de Educação Física e Ensino Religioso - SEMEC
Vania de Oliveira Silva	Representante das Creches Municipais
Sônia Rodrigues Pereira Arantes	Representante das Creches da Rede Privada-Filantrópicas
Núbia Cristina Oliveira Amador	Representante de Escolas Estaduais
Gislaine Pereira Costa Quinto	Representante de Escolas Municipais
Arlete Vieira Silva Couto	Representante de Escolas Conveniadas
Cesiany Cândida de Brito	Representante de Escolas Particulares

Art. 2º A participação dos membros na Comissão Municipal de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 09 de novembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4E857EB5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **ÁBACO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ 37.838.257/0001-27**MODALIDADE:**Concorrência Pública nº 001/2022**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo ao valor global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa percentual de 3,94%**DATA DA ASSINATURA:**08/11/2023**. VALOR:** 773.849,29**DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: 02.0266.15.451.0004.1184-449051 (190)–Obra se Instalações. 02.0266.15.451.0004.1184-449051 (100)–Obra se Instalações

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3ECC6F32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO Nº 3.419/2023. MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE TRANSPORTES DE TROMBAS – GO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO Nº 3.419/2023. MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE TRANSPORTES DE TROMBAS – GO torna público a realização de licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço em regime de empreitada global para contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e contrapiso na garagem municipal de transportes da Prefeitura de Trombas. Plano de ação nº 09032022-014472. A sessão pública será no dia 28/11/2023 às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal. Edital disponível no link: *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, telefone: (62) 3374-3000.

Trombas (GO), 09/11/2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:E98D7B16

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-130-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 130/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE TRANSPORTES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 24/11/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2AA5D6E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MAYARA APARECIDA DOS REIS LIMA. OBJETO**: o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 **– MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 6.382,80 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:E2C9992D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **Heynner Vinicius Moraes Trindade Dutra**, o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária.** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107. **VIGÊNCIA: 01/05/2023 A 31/12/2023 VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 6.382,80. **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:CF9C0F95

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: VIVIANE DE ALMEIDA MORAES. OBJETO**: o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 **– MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 6.382,80 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:7A83EDA1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 209/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 055/2023. **Objeto**: contratação de empresa especializada fornecimento de Locação de cilindros e Gás Oxigênio e Cilindros e Gás Comprimido para o Hospital Municipal de Acreúna e SAMU. E Locação de Aparelhos de Oxigenoterapia Domiciliar (CPAP, BIPAP e CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO) para pacientes que necessitam de Oxigênio em uso em domicílio, e Aspirador Cirúrgico Hospitalar Para Secreções Bivolt para atender o HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 310.000,00. **Vigência:** 01/11/2023 a 31/10/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE MAC – FONTE 102/107; 10.302.4018.2298.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE MAC – FONTE 102. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Data**: 01/11/2023. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AE55BFC7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 210/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 055/2023. **Objeto**: contratação de empresa especializada fornecimento de Locação de cilindros e Gás Oxigênio e Cilindros e Gás Comprimido para o Hospital Municipal de Acreúna e SAMU. E Locação de Aparelhos de Oxigenoterapia Domiciliar (CPAP, BIPAP e CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO) para pacientes que necessitam de Oxigênio em uso em domicílio, e Aspirador Cirúrgico Hospitalar Para Secreções Bivolt para atender o HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 424.900,00. **Vigência:** 01/11/2023 a 31/10/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE MAC – FONTE 102/107; 10.302.4018.2298.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE MAC – FONTE 102. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Data**: 01/11/2023. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:16661C50

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LUCIANA DE PAULA OLIVEIRA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 7.183,17. **ASSINATURA:**01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:DC7C3606

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: KESLLEY CRISTINA KERCHE SOUSA MARTINS. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma prestar serviços de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 6.385,04. **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:E74116C9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: RUENA ORGANES BALLESTEROS. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao ESF (Estratégia da Saúde da Família), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE **Fonte**: 102/ 107/ 131 **VIGÊNCIA:** 01/05//2023 a 31/12/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.984,00**ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:BCCCC801

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: KETLIN MONIQUE MOREIRA VIEIRA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 10.984,00. **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CBB3A518

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ANNA PAULA RODRIGUES DE FREITAS. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim

acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 10.984,00. **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:29C84E6D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº67/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **24 de Novembro de 2023**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS POR HORA PRODUTIVA DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 09/11/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:821AC995

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **24 de Novembro de 2023**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 09/11/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:40305027

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 540/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2750/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 540/2023**, objetivando a contratação de profissional especializado para realização de curso de capacitação de suporte básico e avançado de vida, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WEVERTON TEODORO DE JESUS, inscrito no CPF nº 044.572.971-60, pelo valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:339D61F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 541/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3081/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 541/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de manutenção do mamógrafo do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SOLUTION HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.390.257/0001-19, pelo valor total de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DF30BA58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 542/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3082/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 542/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização da substituição da CPU auxiliar da PCI 084 do aparelho de mamografia, marca VMI, do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SOLUTION HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.390.257/0001-19, pelo valor total de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:246DB21C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 543/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3168/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 543/2023**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SIVAILDO RAMOS DE SOUZA, inscrito no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A56569D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N. 03, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe especificações do uso de espaço público no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, em eventos a serem realizados no exercício fiscal de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 294, do Código Tributário do Município de Portelândia/GO, instituído pelaLei Complementar n. 05, de 16 de dezembro de 2005, e o Decreto Municipal de n. 39, de 11.05.2023, bem como toda legislação aplicável.

RESOLVE:
Art. 1º Dispõe especificações do uso de espaço público no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, em eventos a serem realizados no exercício fiscal de 2023, conforme abaixo relacionados:

ITEM	ATIVIDADES	VALORES UNITÁRIOS (para todos os dias)
01	Comércio em Barracas (4m X 4m)	R$ 500,00
02	Comércio em Barracas (6m X 6m)	R$ 600,00
03	Comércio em Barracas (10m X 10m)	R$ 800,00
04	Parque de Diversão	R$ 100,00
05	Comércio de Pipocas, Churros e Batata	R$ 200,00
06	Espetinhos e Salgados	R$ 200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (08/11/2023).

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças
Decreto de n. 56/2023

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:69DA18CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2267/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2267/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de tintas para pintura de meio fio, do município de Portelândia – GO, conforme pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tintas, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de tintas para pintura de meio fio, do município de Portelândia – GO, conforme pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.950,00** (um mil e novecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2267/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESTAURA ASFALTO LTDA (ECOLINK SOLUTIONS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.055.740/0001-44, estabelecida na Av. Dona Belicantes, S/N, Qd. 08, Lt. 22, 23 e 24, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás/GO, CEP 75.345-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** - **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **SIMPLES NACIONAL**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:DA0F9B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2140/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2140/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para uso na reposição das luminárias públicas, junto a esta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para uso na reposição das luminárias públicas, junto a esta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.132,00** (sete mil cento e trinta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2140/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.741.330/0001-57, estabelecida na Avenida Sebastião Julio de Aguiar, n. 215, Qd. 10, lt. 01, Bairro: Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-620, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.25.752.0012.2.027 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **107**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **COSIP**, Fonte de Recursos: **217**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:065BE4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 3328/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 3328/2023

> "Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 097, de 25.08.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 097/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 3328/2023, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, objeto do Processo Administrativo de n. 3328/2023.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 097/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4ACCCC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3099/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3099/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.934,20** (um mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3099/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/ Rua 20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2ECF49E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3149/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3149/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3149/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela

Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:16F84AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3150/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3150/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Peugeot, placa de identificação PQU-6701, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Peugeot, placa de identificação PQU-6701, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3150/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C9A2DCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3314/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3314/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Van Master, placa de identificação PQH - 0162, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Van Master, placa de identificação PQH - 0162, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.929,87** (dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3314/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAVESA VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.900.062/0001-90, estabelecida na Avenida T 63, nº 1771, Qd. 587, Lt. 24 Praça Nova Suíça, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-235, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FC1F0F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3315/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3315/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Van Master, placa de identificação PQH - 0162, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Van Master, placa de identificação PQH - 0162, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.046,00** (dois mil e quarenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3315/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAVESA VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.900.062/0001-90, estabelecida na Avenida T 63, nº 1771, Qd. 587, Lt. 24 Praça Nova Suíça, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-235, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D69F6D8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.133, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

"Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do município de Quirinópolis-GO e dá outras providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, conforme a definição do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, também, no que couber:

I – pelos servidores que não sejam de carreira da administração pública municipal, mas se encontrem em exercício em unidades administrativas do Município;

II – pelos estagiários que prestam serviços na administração pública municipal, devendo o servidor responsável pelo educando assegurar sua ciência; e

III – pelos terceirizados e por outros prestadores de serviços, com a exigência de constar dispositivo específico nos editais e nos contratos administrativos celebrados sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada pela sua observância das prescrições desse código.

§ 1º Para este Decreto, consideram-se integrantes da Alta Administração as seguintes autoridades da administração pública municipal:

I – secretários do Poder Executivo municipal e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados;

II – presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional municipal, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados; e

III – ocupantes de cargo de provimento em comissão, diretamente vinculados ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

§2º É facultada às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias pertencentes à Prefeitura a adoção das normas previstas nesse código, nos termos da legislação aplicável.

.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.049, de 26 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 07 de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito do Município de Quirinópolis

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS, VALORES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Seção I
Dos princípios e valores fundamentais

Art. 1º São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:

I – a definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público municipal, vinculada à expectativa do cidadão do município de Quirinópolis; e

II – o incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

Art. 2º O Poder Executivo do município de Quirinópolis, adota como valores fundamentais:

I- interesse público - os servidores públicos devem tomar suas decisões considerando sempre a supremacia do interesse público sobre o privado. Não devem fazê-lo para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;

II- compromisso - os servidores públicos devem agir conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste código e na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum;

III- imparcialidade - os servidores públicos devem se abster de tomar partido em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;

IV- honestidade - o servidor deve prezar pela credibilidade do serviço público, devendo agir sempre com retidão e probidade, inspirando segurança e confiança na palavra empenhada e nos compromissos assumidos;

V- agilidade - conduta proativa do servidor para resolução das demandas a ele direcionadas pelo superior hierárquico;

VI- empatia - tratamento urbano e humanizado entre os servidores públicos e especialmente em favor da população cujos serviços públicos são prestados;

V- transparência - as ações e decisões dos agentes públicos devem ser transparentes e publicadas, com respeito às matérias de sigilo, garantindo a participação popular na tomada de decisões e na gestão de políticas públicas, visando à boa e regular utilização do recurso público, com a obtenção dos resultados esperados da execução das políticas públicas;

Parágrafo único. O atendimento ao interesse particular nas situações concretas enfrentadas pela administração pública ocorre desde que esteja alinhado com o atendimento ao interesse público.

CAPÍTULO II
DAS CONDUTAS E DA TOMADA DE DECISÃO

Seção I
Das condutas diárias

Art. 3º A conduta diária do servidor público do Poder Executivo municipal quanto aos comportamentos dele esperados, aos que devem ser evitados e às qualidades desejadas bem como às indesejadas compõe o Anexo Único deste Código, cujo conteúdo expressa as expectativas dos cidadãos em relação aos servidores.

Seção II
Da tomada de decisão

Art. 4º O processo de tomada de decisão no exercício da função, por se tratar do momento crítico no qual se manifesta o risco de ofensa a este Código, deve ser objeto de especial atenção por parte dos servidores, com os seguintes cuidados:

I – consulta informal aos assessores mais próximos, de acordo com a materialidade da questão;
II – consulta formal aos órgãos de assessoramento, quando esse for o caso; e
III – avaliação de cada decisão conforme o disposto no art. 2º do Anexo Único.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Os servidores deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.

Art. 6º. Este Código não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que eles não contrariem o disposto neste Código.

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

Quadro I: Comportamentos Esperados.

Ord.	Comportamentos Esperados	Quant. menções
1	Honestidade	102
2	Compromisso	77
3	Agilidade	74
4	Empatia	69
5	Respeito	63
6	Responsabilidade	60
7	Dedicação	46
8	Transparência	38
9	Competência	36
10	Cordialidade	25
11	Imparcialidade	20
12	Disciplina	19
13	Civilidade	12
14	Justiça	10
15	Zelo	6
	Total de menções	**657**

Quadro II: Comportamentos não esperados.

Ord.	Comportamentos Não Esperados	Quant. menções
1	Arrogância	122
2	Corrupção	119
3	Desrespeito	72
4	Assédio	60
5	Descaso	48
6	Desonestidade	48
7	Irresponsabilidade	42
8	Acomodação	39
9	Incompetência	36
10	Negligência	36
11	Injustiça	22
12	Omissão	22
13	Procrastinação	22
14	Parcialidade	14
15	Indisciplina	9
	Total de menções	**711**

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:F07D539E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 070/ 2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício SMECE nº 823/2023, referente a notificação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de fretamento no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, auto de infração 42117, do veículo Ônibus PLACA ONT-2213 de uso da Secretaria Municipal da Educação, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, instruído por notificação nº 1291/2023 AGR/SUPE-06094, Resolução nº 386/2023-CJ, Auto de Infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, dos veículos acima citado, de uso da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A9F108A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 071/ 2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício SMECE nº 831/2023, referente a notificação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de fretamento no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, auto de infração 42120, do veículo Ônibus PLACA ONT-2373 de uso da Secretaria Municipal da Educação, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, instruído por notificação nº 1109/2023 AGR/SUPE-06094, Resolução nº 326/2023-CJ, Auto de Infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, dos veículos acima citado, de uso da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:318ED6D0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO 3ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

AVISO 3ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, **3ª Errata** para os documentos do Chamamento Público nº 006/2021, visando o **Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro, Arquiteto, Mestre de Obras, Pedreiro, Eletricista, Soldador, Encanador, Pintor, Jardineiro, Servente, Operador de Maquinas e Tratores Diversos, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Usina de Asfalto, Motorista de Ônibus/Micro-ônibus, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Mecânico de Equipamentos Pesados, Auxiliar de Mecânico para manutenção predial, serviços urbanos, parques e jardins públicos localizado no Município de Quirinópolis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Quirinópolis para o ano de 2023 e 2024 e para o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA,** do Chamamento Público nº 006/2021. Os interessados poderão obter maiores informações no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9512A8B5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado à profissão, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com e empresa: **WILSON JOSE BATISTA 5778471187,** inscrita no CNPJ sob o n°. 44.759.171/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quirinópolis - Go, contrato nº 036/2022. Fundamentação Legal: A rescisão bilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9319E6E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rialma–Go, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da ata de julgamento Edital de Credenciamento n.º 005/2023, para contratação de leiloeiros, tendo como vencedores: 1° Daniel Elias Garcia, 2° Leila Nanci Karasiaki, 3° Murilo Gonçalves Ramos, 4° Fernando Caetano Moreira Filho, 5° Ygor Ferreira Brasil, 6° Rossana Paiva Borges Oliveira, 7° Elenice Lira Sales de Sousa, 8° Paulo de Oliveira Azevedo, 9° Jonas Gabriel Antunes Moreira, 10° Antônio Brasil II, 11° Leony Gomes dos Santos

Junior, 12° Lucas Rafael Antunes Moreira, 13° Rodrigo Schmitz, 14° Magnun Luiz Serpa.

Rialma-GO, 25 de outubro de 2023.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D6DD2516

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2645/2023
Dispensa de Licitação n° 163/2023

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/11/2023 ao dia 14/11/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE VESTIMENTA, PARA OS SERVIDORES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EVOLUIR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br,, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 09 de novembro de 2023.

ELIANAN GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:55143C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2198/2023
Dispensa n° 161/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/11/2023 ao dia 14/11/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA UM PERÍODO APROXIMADO DE 03 (TRÊS) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SR.SIDINEI PEREIRA ROCHA SILVA, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: *https://saodomingos.centi.com.br*, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 09 de novembro de 2023.

ELIANAN GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:C69161F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	**ATALQUINO ALVES DOS SANTOS LTDA**
Nº CONTRATO:	153/2023
CNPJ:	48.812.695/0001-32
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços de manutenção e reparos de mata burro e bueiro, para atender as necessidades e demandas do Município de Diorama-Goiás, tal como: 1.Mata Burro situado região caiapó – Município De Diorama-GO (Propriedade Sr. Coronel Rodrigues). 2.Mata Burro situado região caiapó – Município De Diorama-GO (Propriedade Sr. Coronel Rodrigues). 3.Bueiro situado região caiapó – Município De Diorama-GO (Propriedade Sr. Coronel Rodrigues). 4.Bueiro situado região caiapó – Município De Diorama-GO (Propriedade Sr. Coronel Rodrigues).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	07/11/2023

C E R T I D Ã O
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 de novembro de 2023.

VIRÍSSIMO ALVES COELHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:539809B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.549, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.464/2022 de 04 de julho de 2022 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023, Lei nº 3.487 de 15 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.469/22 de 8 de novembro de 2022 - Plano Plurianual – PPA de 2022/2025:*

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020 – GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
AÇÃO: NOVA – AUXÍLIO DA LEI PAULO GUSTAVO

Metas	**Unidade de Medida**	**2023**
OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	ETAPAS	1
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	ETAPAS	2

Art. 2º – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.464/22 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023;

Art. 3º. Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 460.231,37 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	**Unid.**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Fonte**	**Elemento**	**Valor R$**
02	14	13	392	0020	NOVO	178	339034	23.011,56
02	14	13	392	0020	NOVO	178	339048	437.219,81

Art. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 460.231,37 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)** serão feitas através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 5°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.487/22 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 6°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na *eis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.464/2022 de 04 de julho de 2022 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023, Lei nº 3.487 de 15 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023*, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:00F10D9C